



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1894/2011

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CARAVÁGIO - PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, *Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a firmar convênio e conceder subvenção social com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CARAVÁGIO**, do Município Peritiba, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas na implantação da rede de água e perfuração de poço profundo.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

04.03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

2.103 – Implantação de Redes de Água e Obras de Saneamento Rural

DOTAÇÃO: 48

4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., 06 de dezembro de 2011

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

